



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-PMB

FOLHA Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO NRº 007/2024

DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.366/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 15 de janeiro de 2024.

José Marcio Urbano
Comissão de Seleção

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2

2

APENSO I



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

3
2

Solicitação de Compra Nº 6/2024

Solicitante:	ALEXANDRE BERETTA	Data da Solicitação:	12/01/2024
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 661- SECRETARIA DE SAÚDE.		
Objeto:	Celebração de termo de colaboração e/ou cooperação com entidades sediadas na cidade de Londrina (PR), que fazem atendimento de parte do custeio do serviço biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna, e dá outras providências. conforme autorizado pela Lei nº4.366/2023.		
Justificativa:	em anexo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214718-1	12,00	UN	Termo de Colaboração e/ou cooperação com entidades sediadas na cidade de Londrina, que fazem atendimento biociclosocial, conforme autorizado pela Lei Municipal nº4.366/2023.	1.700,0000	20.400,00

Preço Total:	20.400,00
---------------------	-----------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
358 - 11.003.10.302.1021.6077.3.3.50.43.00	BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	20.400,00

Bandeirantes, 12 de Janeiro de 2024.



 Assinatura do Responsável

ALEXANDRE BERETTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DATA 14.147/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

4
2

PROCESSO ADM. 007/2024

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

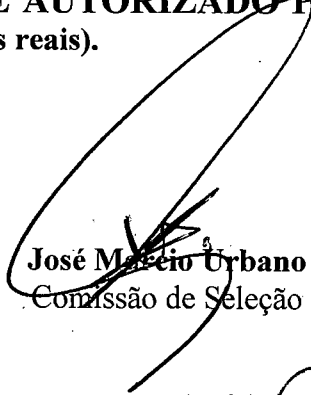
Inexigibilidade de Licitação – 001/2024-PMB


DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.

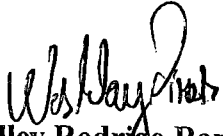
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para o objeto: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.366/2023**, importa em R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Colha-se manifestação


José Márcio Urbano
Comissão de Seleção


Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5
9

PROCESSO ADM 007/2024

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

Processo de Inexigibilidade de Licitação N°001/2024

DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI N°4.366/2023. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas; dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	358/303	11.003.10.302.1021.6077.33.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS-BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.


4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA

Contadora

CRC-PR-061045/O-4


CRC-PR-081630/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

6
Q

PROCESSO ADM 007/2024

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

Processo de Inexigibilidade de Licitação N°001/2024

DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E/OU COOPERAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI N°4.366/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Seleção de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2023 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme lei federal n° 13.019/2014 e demais alterações e Lei Municipal n° 4.366/2023 de 01 de novembro de 2023, no montante de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 15 de janeiro de 2024.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 15 de janeiro de 2024.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.707/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, a que se refere o art. 2º da Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, de 14/12/2015, integrada pelos funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, **JOYCE FERREIRA PARPINELLI** e **MARCOS DE MORAES**.

Parágrafo Único - Ficam nomeados, como suplentes, os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS** e **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.030.509/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2002
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE APOIO ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ATAULPHO DE PAIVA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 86.015-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONCOES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO centroapoioesperanca@hotmail.com	TELEFONE (43) 3028-8914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **13:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9
2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.030.509/0001-09
Razão Social: CENTRO DE APOIO ESPERANCA
Endereço: R. SILVIO PEGORARO 283 / PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500444157396408

Informação obtida em 12/01/2024 13:25:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4571818 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

CENTRO DE APOIO ESPERANCA
CPF/CNPJ: 05.030.509/0001-09

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

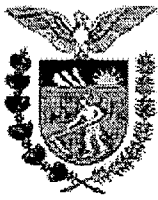
Londrina, 12 de janeiro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
8UT#bY50E0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

11

9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032641166-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.030.509/0001-09**

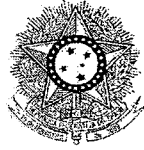
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.030.509/0001-09

Certidão n°: 2896561/2024

Expedição: 12/01/2024, às 13:21:57

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.030.509/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

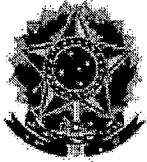
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13
9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA
CNPJ: 05.030.509/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:55 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **DB93.623D.05BE.20CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



14
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADM. 007/2024

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2024

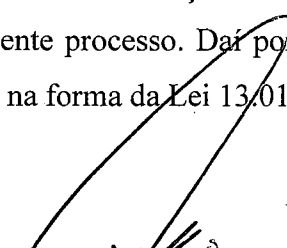
DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.

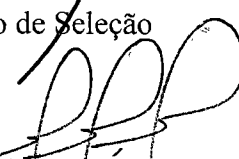
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI N°4.366/2023.

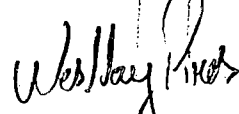
DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico nr.1.428/2023, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI N°4.366/2023 DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023**, o que faz com o fulcro artigo 31, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 13.019/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


José Márcio Urbano
Comissão de Seleção


Joyce Ferreira Parpinelli
Comissão de Seleção


Wesley Rodrigo Ramos Pires
Suplente



15

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº007/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

Inexigibilidade de Licitação Nº001/2024- PMB

DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.


**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.707/2023 de 29 de dezembro de 2023, que declarou inexigível a licitação, com fundamento Art. 31 e 38 da lei 13.019/2014 a favor da credenciada:

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	VALOR POR PROCEDIMENTOS	VALOR MÁXIMO TOTAL POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$
01	Termo de Colaboração e/ou cooperação com entidades sediadas na cidade de Londrina, que fazem atendimento Biopsicossocial, conforme autorizado pela Lei Municipal nº4.366/2023.	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Para OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.366/2023, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023, no valor total de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, face ao disposto no Art. 31 e 38 da Lei nº 13.019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 695
Ano 2024
Página 14 de
20

16

9

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

Protocolo nº007/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

Inexigibilidade de Licitação Nº001/2024- PMB

DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.707/2023 de 29 de dezembro de 2023, que declarou inexigível a licitação, com fundamento Art. 31 e 38 da lei 13.019/2014 a favor da credenciada:

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MESES	VALOR POR PROCEDIMENTOS	VALOR MÁXIMO TOTAL POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$
01	Termo de Colaboração e/ou cooperação com entidades sediadas na cidade de Londrina, que fazem atendimento Biopsicossocial, conforme autorizado pela Lei Municipal nº4.366/2023.	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Para OBJETO: **TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.366/2023, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023, no valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 31 e 38 da Lei nº 13.019/2014, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal





17
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


Protocolo nº 007/2024-PMB

Bandeirantes, 15 de janeiro de 2024.

Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024- PMB

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2024**, para **OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEDIADAS NA CIDADE DE LONDRINA (PR), QUE FAZEM ATENDIMENTO DE PARTE DO CUSTEIO DO SERVIÇO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº4.366/2023, DECORRENTE DO CHAMAMENTO 09/2023**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


José Márcio Urbano
Comissão de Seleção

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

18

9

CONTRATOS PUBLICAÇÃO